

NORBERT ELIAS E A SOCIEDADE DOS INDIVÍDUOS: O *HABITUS* QUE DISSEMINOU O NAZISMO

NORBERT ELIAS AND THE SOCIETY OF INDIVIDUALS: THE *HABITUS* THAT DISSEMINATED NAZISM

Letícia Christhina Costa Belém¹

Mariana Dionisio de Andrade²

SUMÁRIO: Resumo, Introdução, 1. Contexto histórico, 2. O *habitus* nazista, 3 Lacuna analítica, 4. Referencial teórico, 5. Resultados e considerações finais, Referências.

RESUMO: O presente artigo sustenta uma análise do posicionamento do autor Norbert Elias (1897 – 1990) sobre o *habitus* em seu livro *A Sociedade dos Indivíduos*, cujo primeiro ensaio foi publicado em 1939. Esse estudo foi feito por meio do método de análise qualitativa da obra de Elias e da de outros autores, da investigação sobre o passado histórico do filósofo aqui retratado e de sua consequente relação com o nazismo alemão. Realiza-se aqui, portanto, uma abordagem histórica, filosófica e social no que concerne ao indivíduo, ao *habitus* coletivo, ao *habitus* individual e à ideologia Nacional-Socialista imposta pelo político Adolf Hitler (1889 – 1945) entre os anos de 1933 e 1945, mas que ainda serve de exemplo para o entendimento mais aprofundado da questão proposta por Elias. O *habitus* social é visto neste artigo como um fator presente, mutável e influenciador por diversos meios políticos, religiosos, antropológicos e sociológicos existentes na atualidade mundial.

PALAVRAS-CHAVE: Habitus. Nazismo. Indivíduo. *A Sociedade dos Indivíduos*.

ABSTRACT: The present article accomplishes an analysis of the positioning of Norbert Elias (1897 – 1990) about the *habitus* in his book “The Society of Individuals”, published in 1987. This study has a

¹ Graduanda de Direito na Universidade de Fortaleza (Unifor) – CE, lelechris@gmail.com

² Doutora em Ciência Política e Políticas Públicas pela UFPE. Visiting PhD Student pela Stanford University. Mestre em Direito Constitucional pela Unifor. Especialista em Direito Processual Civil. Professora dos cursos de Graduação e pós Graduação na Unifor. Advogada – mariana.dionisio@unifor.br

qualitative approach, and focuses on the research of other authors, by the investigation of his historical past and by its consequent relation with the German Nazism. It is intended, thereby, to perform a historical, philosophical and social approach in regards of the individual, of the corporate *habitus*, of the personal *habitus* and of the National-Socialist ideology imposed by the politician Adolf Hitler (1889 – 1945) between the years of 1933 and 1945, which is still an example to the more in-depth understanding of the matter proposed by Elias. The social *habitus* is seen in this article as a present, mutable and influential factor by the varied political, religious, anthropological and sociological means existing in the present world.

KEYWORDS: Habitus. Nazism. Individual. The Society of Individuals.

INTRODUÇÃO

O ser humano, como objeto individual, possui suas crenças próprias. Entretanto, observa-se que os fatores determinantes das condutas pessoais são abrangentes à maioria dos seus membros, de modo a acatarem ideologias e comandos externos de modo desimpedido e, muitas vezes, contrariando suas convicções internas ou as deixando em segundo plano.

Portanto, o objetivo deste trabalho é explicar, por meio do posicionamento de Norbert Elias em *A Sociedade dos Indivíduos*, o quão inevitável foi a disseminação do nazismo alemão instigado por Adolf Hitler devido ao *habitus*. O indivíduo carrega em si o *habitus* de um grupo e pode, conforme vive em sociedade, individualizá-lo para si. Dessa forma, o nazismo ganhou muitos apoiadores; em especial os jovens, cujo *habitus* social de seus antecessores ainda não havia sido completamente incorporado. Isso deixou espaço para que a ideologia nazista fosse facilmente implantada, uma vez que todos foram fortemente expostos a propagandas de cunho político e discursos motivadores.

Assim, este trabalho é dividido em quatro partes, sendo estas dispostas em discursos dissertativos-argumentativos.

A primeira é uma breve exposição do contexto histórica que busca facilitar o entendimento das circunstâncias em que Elias viveu. A segunda é a demonstração da gradual disseminação do nazismo por meio do *habitus*, e a terceira é o esclarecimento das lacunas deixadas pelo filósofo, juntamente com as conclusões de seus estudos no livro *A Sociedade dos Indivíduos*. Na quarta, por sua vez, compila-se as referências mais relevantes expostas nessa análise, explicando-as,

para que enfim se possa conferir os resultados e as considerações finais do trabalho.

Temos, então – como conclusão nesse artigo –, que o pensamento de Norbert Elias auxilia no entendimento sobre a disseminação da ideologia Nacional-Socialista. Contudo, apresenta algumas lacunas quando suas teorias são postas em prática.

1 CONTEXTO HISTÓRICO

É importante ressaltar, para a abordagem que será feita, as circunstâncias que rodearam o nosso autor durante sua vida, com o intuito de proporcionar um melhor entendimento do *habitus* – que é a “auto-imagem e a composição social [...] dos indivíduos” (ELIAS, 1994) –, das ações e das reações percebidas na época.

O antissemitismo, antes de se popularizar com o nazismo, já existia há muitos séculos. Um dos motivos de sua perpetuação se deu devido ao posicionamento rígido da Igreja Católica de Roma, como bem afirma o trecho “[...] o clero Cristão, como tem feito por séculos, denegriu e abateu rudemente os Judeus para seus paroquianos em uma linguagem venenosa e com imagens que perpetuaram um antigo ódio” (PERRY, 2002). Eles não possuíam os mesmos direitos e sua situação se assemelhava muito fortemente à dos negros durante o *apartheid*. A aceitação de judeus nas sociedades, no decorrer do tempo, foi tão problemática quanto a integração racial das escolas do Mississippi a partir de 1954 – fato que gerou diversos assassinatos movidos por causas racistas.

É fato que “[...] séculos de denegação Cristã e perseguição aos judeus levaram muitos Europeus a aceitarem de olhos fechados o mito Nazista de que Judeus eram inerentemente perversos” (PERRY, 2002), e isso faz sentido com o comentário de Elias sobre o *habitus*: “[...] a solidez, a resistência e o arraigamento do *habitus* social dos indivíduos numa unidade de sobrevivência aumenta a medida que se alonga e encomprida a cadeira de gerações em que certo *habitus* social se transmite de pai para filho”. Considerando a grande influência da Igreja Católica na Antiguidade, pode-se afirmar que houve a instalação de uma crença e que esta foi sendo transmitida consecutivamente, fazendo com que se chegasse ao Holocausto alemão durante o *Reich* de Hitler, do qual Norbert Elias foi vítima de perseguição.

Elias nasceu em 1897, um ano antes do falecimento de Otto Von Bismarck, o autor do 2º *Reich* da Alemanha e unificador do país. Durante seu posto de primeiro-ministro do reino da Prússia, houve a Guerra Franco-Prussiana, que gerou o Tratado de Frankfurt com a vitória prussiana. Esse tratado fez da Alemanha a proprietária de uma região francesa de maioria populacional alemã denominada Alsácia-Lorena, que depois da Primeira Guerra Mundial voltou a fazer parte da França por meio do Tratado de Versalhes, gerando inconformidade aos cidadãos alemães, que ainda tiveram de pagar todos os custos da guerra. (MACMILLAN, 2013)

O chamado revanchismo alemão foi criando força até surgir no cenário político o antissemita Adolf Hitler, que sucedeu um período de governo impopular e fracassado que desagradava à população e que passou a ser chamado de República de Weimar (1918 – 1933).

Embora nascido na Polônia, Norbert Elias foi perseguido por antissemitas durante o nazismo – uma vez que ele mesmo era judeu – e foi obrigado a viver em fuga até o fim da perseguição aos judeus.

2 O HABITUS NAZISTA

Muito embora os indivíduos, por vezes, ajam em prol de si mesmos, é inegável afirmar que mesmo estas ações são desferidas na sociedade de algum modo, uma vez que esse indivíduo faz parte desse conjunto e todos e quaisquer atos por ele realizados tornam-se, também, atos em prol da sociedade. Elias, em 1987, já dizia: “a existência da pessoa como ser individual é indissociável de sua existência como ser social” (ELIAS, 1994).

A conclusão a ser tomada a respeito desse pensamento é que, de fato, uma pessoa está tanto para si mesma quanto está para a sociedade, compondo-a como um ser autônomo que ainda assim consegue contribuir para o âmbito coletivo. “Não há identidade-eu, sem identidade-nós. Tudo o que varia é a ponderação dos termos na balança eu-nós, o padrão da relação eu-nós” (ELIAS, 1994).

Entretanto, quais são as consequências dessa contribuição? O que ela muda no indivíduo?

Ao enastrarem suas perspectivas uns com os outros, os indivíduos são capazes de modificar o ponto de vista pessoal um dos outros e, inclusive, criarem diferentes conclusões para os assuntos abordados e discutidos. Desse modo, é tecido o *habitus*, que não apenas é suscetível a discordâncias como também a modificações.

O surgimento do *habitus* nazista alemão teve como ponto inicial o Tratado de Versalhes, que submeteu à Alemanha todos os custos da guerra, tomando do país o território da Alsácia-Lorena e compelindo-o à França. A partir de então, denota-se nos alemães um sentimento de humilhação e indignação – o denominado revanchismo alemão, que instigou o posicionamento nacionalista da população, criando esse laço entre os indivíduos e a sociedade, a relação eu-nós, fazendo-os se interligarem pelo âmbito coletivo.

Com o tratado, a Alemanha encontrou dificuldades de se reestabelecer financeiramente, dados os custos da guerra, as reparações internas e externas e as restrições industriais. Somando-se esses fatores com uma população humilhada, o antigo regime antidemocrático de Otto Von Bismarck (1873 – 1890) e a crise da bolsa de valores de Nova Iorque em 1929 durante a República de Weimar, pode-se denotar que o cenário foi favorável à instauração de um Estado autoritário que pudesse definitivamente fazer a Alemanha voltar aos seus anos dourados.

Apesar de grandes grupos antisemitas existirem na Alemanha desde o século XIX, foi sob liderança de Adolf Hitler (1933 – 1945) que houve a genuína disseminação da doutrina Nacional-Socialista, tendo altos índices de aceitação pela população alemã.

Hitler, fundador do grupo Volkswagen juntamente com Ferdinand Porsche, fez com que milhares de alemães conseguissem cargos em suas empresas e, com isso, reduziu os altos índices de desemprego observados na nação. Ademais, valeu-se do já presente antisemitismo alemão para promover propagandas racistas – acredita-se que pelo intuito de ganhar ainda mais simpatizantes.

Além do antisemitismo, o governo de Hitler foi fundado com bases em uma aversão aos comunistas – cuja ideologia havia sido condenada pela Igreja Católica – , levando vários países a perseguirem quaisquer indivíduos que demonstrassem ideais de esquerda, como por exemplo a Alemanha e a Itália a partir de 1920.

Antes mesmo da Revolução Bolchevique de 1917, os judeus já tendiam a ser comunistas, a buscar um governo socialista – que prezava o Marxismo e os

trabalhadores. Portanto, havia durante o 3º *Reich* uma dupla aversão e perseguição aos judeus, porque “apesar de os comunistas não serem todos Judeus, todos os Judeus eram comunistas” (SZAJKOWSKI, 1972).

De fato, o movimento anticomunista fez-se oficialmente presente no Brasil em 1922, quando o presidente Epitácio Pessoa definiu a ilegalidade do Partido Comunista Brasileiro. Mais tarde na história do país, Getúlio Vargas iniciou perseguições aos comunistas e, em 1937, instaurou o Golpe do Estado Novo com bases no Plano Cohen, que dissimulou uma revolução comunista no Brasil. (MARQUES, 2011)

Denota-se, então, que o preconceito com os comunistas era generalizado, pois acontecia em diversos países, independente se os governos destes dissessem a verdade aos seus cidadãos ou não. A influência do Estado na sociedade sempre foi muito presente em muitas nações, que na maioria das vezes conseguiam (e ainda conseguem) manipular ideias e crenças populares.

Hitler afirmava em seu livro *Minha Luta* (HITLER, 2016) que, inicialmente, achou injusta e excessiva toda a perseguição feita aos judeus durante sua estadia em Viena (no início de sua vida adulta), mas que, ao passar vários meses observando e conhecendo o que se dizia sobre eles, começou a sentir repulsa da “raça”. Observa-se que suas crenças individuais eram contrárias às da maioria da sociedade e que, posteriormente, ele findou por adotar o posicionamento que era indiretamente imposto a ele pelo meio em que vivia. A possibilidade de um indivíduo se sentir pressionado – ou até coagido – a adotar o pensamento social predominante é demasiado grande por questões de imagem, consciência e até sensações de isolamento. Dessa forma, a identidade-eu pode ser alterada quando a identidade-nós se torna consuetudinária, quase obrigatória para a plena imersão do sujeito na sociedade.

Mesmo que se queira deixar a identidade-eu se sobrepor ao pensamento coletivo, não se pode fazê-lo sem ter com isso alguns riscos, visto a coação estatal a que eram submetidos os alemães na época da Segunda Guerra Mundial. Qualquer demonstração de discordância com a forma e a conduta adotada pelo governo poderia levar o indivíduo que o fizesse a ser enviado a um campo de concentração. O controle das mentes individuais estava sob domínio do Estado, com diversas propagandas, campanhas e métodos de ensino completamente voltados para o

discurso de ódio e de incentivo à fidelidade à pátria, ao Nacional-Socialismo e a extinção de judeus, de comunistas e de não-arianos.

É afirmado em *A Sociedade dos Indivíduos* que:

se qualquer dos indivíduos que dançam [quadrilha] fosse considerado isoladamente, as funções de seus movimentos não poderiam ser entendidas. A maneira como o indivíduo se comporta nessa situação é determinada pelas relações dos bailarinos entre si. Dá-se algo semelhante com o comportamento dos indivíduos em geral. Quer se encontrem como amigos ou inimigos, pais ou filhos, marido e mulher, ou fidalgo e servo, rei e súditos, diretor e empregados, o modo como os indivíduos se portam é determinado por suas relações passadas ou presentes com outras pessoas. Ainda que eles se afastem de todas as outras pessoas como eremitas, os gestos executados longe dos outros, assim como os gestos a eles dirigidos, são gestos relacionados com os outros. (ELIAS, 1994)

O trecho quer deixar transparecer que as crenças são passadas de geração por geração, pois são resultado de tradições, costumes e culturas de determinados povos. Eram esses os fatores que interligavam e modificavam os pensamentos individuais e os faziam coletivos, generalizados. As ações individuais refletem no âmbito coletivo e, por isso, Elias acreditava serem indissociáveis os conceitos de sociedade e de indivíduo.

3 LACUNA ANALÍTICA

Elias, em seu livro, aborda em muitos detalhes os conceitos, as analogias e as relações da identidade-eu com a identidade-nós, mas esquece de analisar os aspectos socioeconômicos e políticos, deixando uma pesquisa externa a critério do leitor.

O *habitus* social não é apenas transmitido de geração em geração. É, além disso, algo que pode ser imposto de maneira coerciva ou persuasiva e que é capaz de alterar as ideologias individuais de modo a formar uma sociedade de mentes semelhantes que aceita a situação a que está sendo exposta, que aceita o tipo de governo em que vive. É um modo de acomodação a um pensamento que pode fazer

populações acatarem medidas individualmente inaceitáveis previamente, mesmo que estas desrespeitem os direitos fundamentais.

Hitler disse em seu livro que:

caso este [o caráter racial] se ache em perigo de ser dominado ou eliminado, a questão da legalidade terá apenas importância secundária. [...]. Os direitos humanos estão acima dos direitos do Estado. Se, porém, na luta pelos direitos humanos, uma raça é subjugada, significa isso que ela pesou muito pouco na balança do destino para ter a felicidade de continuar a existir neste mundo terrestre, pois quem não é capaz de lutar pela vida tem o seu fim decretado pela providência. (HITLER, 2016)

Estando Hitler dotado da posição de *Führer*, menosprezava a lei existente e se utilizava do Princípio da Liderança (*Führerprinzip*) para exercer sua vontade e exigir obediência. Os cidadãos alemães não tinham direitos preestabelecidos no governo de Hitler, uma vez que as Leis de Nuremberg (1935) apenas instituíam proibições e obrigações, principalmente em relação aos judeus. A Constituição de Weimar, vigente (porém ignorada) à época, prezava que “os direitos e obrigações civis e políticas da pessoa não são restringidos nem condicionados pelo exercício da liberdade religiosa” (ALEMANHA, 1919).

É fácil concluir, dada a existência dos atos praticados contra os mandamentos da lei alemã, que o Terceiro *Reich* tomava como base instituições e práticas inconstitucionais. Ao se basear apenas nas Leis de Nuremberg e ao mandar judeus para campos de concentração – onde eram mal alimentados, forçados ao trabalho compulsório e assassinados –, o *Führer* desrespeitava a Constituição alemã de 1919.

Hannah Arendt, ao contrário de Hitler, priorizava os Direitos Humanos em relação aos do Estado, afirmando que todos deveriam possuir direitos. Ela também discorre, em seu livro *Eichmann em Jerusalém* (ARENDR, 1999), sobre o mecanicismo com que eram realizadas as práticas cruéis contra os judeus – como tortura, experimentos médicos de alto risco, pena de morte e esterilização. Ela denominou essa inconsciência de “banalidade do mal” devido à aceitação popular perante essas práticas, sem demonstração de revoltas ou questionamentos sobre elas.

Esse pensamento coaduna com o de Elias quando ele diz que “atualmente a compulsão exercida pelo *habitus* social adaptado às nações singulares é vista por muitos como algo tão esmagador e inelutável que eles o tomam por certo, como inerente à natureza, à semelhança do nascimento e da morte. As pessoas não pensam a seu respeito. [...] as imposições desse *habitus* social são criadas pelos seres humanos” (ELIAS, 1994)

Vale ressaltar, entretanto, que a coerção, a propaganda e o discurso de ódio se faziam constantemente presentes no Terceiro *Reich*, o que incentivava o sobrepujamento do pensamento coletivo ao pensamento individual, que podia ser facilmente resvalado ao segundo plano. Seria como misturar duas cores em diferentes proporções. Se é decidido misturar azul com amarelo em mesma proporção, obtém-se verde. Mas, a medida em que continuamente se põe mais azul, o verde vai mudando de cor até voltar a ser azul, tornando aquele amarelo insignificante na mistura. Isso quer dizer que, por mais que as ações dos indivíduos sejam características de uma certa ideologia, ainda pode haver – na mesma pessoa que pratica tais atos – crenças pessoais (mas não exteriorizadas) que discordam desse conjunto de ideias.

Quando se exterioriza esses pensamentos adversos, entretanto, nascem os conflitos. E eles são notáveis tanto em uma mesma sociedade quanto entre várias.

A mutilação genital feminina em alguns países da África e do Oriente Médio, por exemplo, é foco de grande discussão sobre Direitos Humanos. Nesses países, o *habitus* social instiga a realização dessa prática, embora muitas famílias discordem. Mesmo discordando, entretanto, tendem a realizá-la; mantêm para si suas discordâncias e fazem o que a maioria dos indivíduos a sua volta praticam. Desse modo, elas estão adotando o mesmo *habitus*.

Mas e quanto ao conflito de dois ou mais *habitus*?

A Organização das Nações Unidas (ONU) luta contra a execução da mutilação genital feminina, e seu posicionamento também foi adotado por diversos países ocidentais e orientais. Pode-se dizer que estes e a ONU possuem um *habitus* diferente – ou até mesmo oposto – ao *habitus* presente nos países que recorrem à prática.

Podemos observar, então, que os *habitus* podem ser impostos, dispensados – geralmente acarretando riscos de mobilidade na estratificação social –, influenciados, mudados, opostos a outros e adorados ou odiados, dependendo das

características do pensamento particular de cada um e no quanto se discorda do ideal coletivo.

4 REFERENCIAL TEÓRICO

O quadro teórico disposto por Norbert Elias em *A Sociedade dos Indivíduos* sobre o *habitus* é expressivo, uma vez que, para a compreensão total do termo, há a necessidade de entender o funcionamento da sociedade e do ser humano imerso nela. As conexões entre ambos ocorrem por meio de teias de interdependência (ELIAS, 1990), que claramente demonstram a tendência gregária do ser humano, a impossibilidade de seu isolamento social.

A utilização do pensamento de Elias no presente artigo é essencial para a compreensão do Nacional-Socialismo e de movimentos sociais presentes na História e na atualidade, uma vez que ele foi, assim como Pierre Bourdieu, um autor que explorou de maneira aprofundada a criação do *habitus*, bem como sua fixação e perpetuação.

Compreendemos pelas explicações do próprio Hitler os motivos de sua aversão aos judeus, expostos em seu livro *Minha Luta* (HITLER, 2016), e o processo pelo qual ele passou até adotar tal opinião, sendo influenciado diretamente pela sociedade em que vivia na época. É fato que o antissemitismo já existia muito antes de ele assumir postos políticos importantes, e o comportamento hostil de Hitler com os judeus iniciou-se com a imersão dele em um meio social cujo *habitus* presente era antissemita.

O objetivo da utilização de Hannah Arendt como referência teórica, por sua vez, se deu pelo posicionamento da autora a respeito das reações banais ao nazismo, em especial pelos próprios nazistas. Em seu livro *Eichmann em Jerusalém* (ARENDR, 1999), ela discorre sobre o nazista Adolf Eichmann, que foi condenado à morte por ter estado envolvido no Holocausto, e no quão inconsciente ele estava sobre o mal que praticava aos judeus.

A afirmação de Arendt dá a entender que o imperativo categórico de Kant se torna distorcido e até mesmo não aplicado na sociedade nazista da Alemanha, pois a maior parcela dos indivíduos inseridos nela não tomavam as ações que praticavam como lei universal. Eles estavam em sua maioria a seguir ordens do *Führer*, não

agindo por si mesmos e muitas vezes desconsiderando os próprios valores morais para seguir os de seu superior.

5 RESULTADOS E CONSIDERAÇÕES FINAIS

No decorrer da análise sobre o relacionamento do indivíduo com a sociedade em *Sociedade dos Indivíduos*, Elias demonstra o quão imprescindível é a ligação dos dois para a possibilidade de existência do *habitus* social. A relação Estado-sujeito é uma evidente prova de sua imposição, como bem visto na época do Estado Novo no Brasil ou durante o Holocausto alemão.

Porém, esse sobrepujamento de ideias não acontece via de regra. Há exceções como a presença de grupos neonazistas e racistas em países cujos Direitos Fundamentais já são bem enraizados. A segregação racial dos Estados Unidos e o nascimento do grupo racista Ku Klux Klan são exemplos de atitudes defasadas, desrespeitosas à moral humana e que se contradizem com o *habitus* social do país mesmo na época em que foram observadas.

Isso instiga a reflexão sobre a possibilidade de coexistência de dois ou mais *habitus* em um mesmo território, mesmo que em diferentes proporções. Poderia haver *habitus* impostos pelo Estado, *habitus* criados por indivíduos com crenças morais semelhantes, *habitus* de um pequeno grupo de pessoas que discordam de um *habitus* mais socialmente abrangente, etc.

Como resultado dessa análise, temos a percepção do fato de que *há* quem resista às imposições e às influências e recorra às minorias. Se não houvesse, não existiriam conflitos no mundo, não nasceriam guerras nem discussões sobre o que é certo e errado e não haveria desrespeitos aos Direitos Humanos nos governos e nos grupos sociais. Não seria nem mesmo necessária a existência da ONU, pois, sem resistências, todos seriam adeptos aos mesmos valores e não existiria divergências de pensamentos, não existiria conflitos. É fácil observar que, embora tenha pontos positivos, a existência de um só *habitus* faria com que os indivíduos vivessem em uma sociedade de máquinas.

Referências

ALEMANHA. Constituição (1919). **Die Verfassung Des Deutschen Reichs vom 11. August 1919**. Schwarzburg. Tradução pela autora.

ARENDT, Hannah. **Eichmann em Jerusalém**: Um relato sobre a banalidade do mal. São Paulo: Companhia das Letras, 1999.

ELIAS, Norbert. **A Sociedade dos Indivíduos**. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Ed., 1994.

ELIAS, Norbert. **O Processo Civilizador**. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Ed., 1990.

HITLER, Adolf. **Minha Luta**. Brasília: Editora Do Carmo, 2016.

MACMILLAN, Margaret. **A Primeira Guerra Mundial**: - que acabaria com as guerras. São Paulo: Editora Globo, 2013. Tradução de: Glauber Vieira.

MARQUES, Raphael Peixoto de Paula. **Repressão política e usos da Constituição no governo Vargas (1935-1937)**: a segurança nacional e o combate ao comunismo. 2011. 219 f. Dissertação (Mestrado) - Curso de Direito, Universidade de Brasília, Brasília, 2011.

PERRY, Marvin; SCHWEITZER, Frederick M.. **Antisemitism**: Myth and Hate from Antiquity to the Present. Nova Iorque: Palgrave Macmillan, 2002. Tradução pela autora.

SZAJKOWSKI, Zosa. **Jews, War, and Communism**. New York: KTAV Publishing House, 1972. Tradução pela autora.